

# **Introdução à Propriedade Intelectual**

**Curso Básico de Propriedade Intelectual  
(UFSJ - São João Del Rey/MG -  
13/04/2009)**

---

***Rafael Jardim Goulart de Andrade***

# Sumário

- 1) Conceitos Básicos
- 2) História da Propriedade Intelectual
- 3) Propriedade Industrial *versus* Direito de Autor
- 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação
- 5) INPI: História, Estrutura e Atribuições

# 1) Conceitos Básicos

- 1.1) Propriedade Intelectual:  
Proteção às criações artísticas e literárias (Direitos de Autor) e criações industriais (Propriedade Industrial)
- 1.2) Conceito de obra (+ programa de computador)
- 1.3) Conceito de marca
- 1.4) Conceito de indicação geográfica
- 1.5) Conceito de patente
- 1.6) Conceito de desenho industrial

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.1) Marcas

2.1.1) Papel primitivo das marcas na antigüidade: **identificação** (construções, moedas, rebanhos)

2.1.2) Segunda função das marcas (também do *design*), ainda *na antigüidade: origem dos produtos (aspecto comercial - exemplo das ânforas)*

## 2) História da Propriedade Intelectual

- 2.1.3) Evolução da função marcária:  
garantia de **qualidade** dos produtos e  
serviços (Idade Média - regulamentos  
corporativos)
- 2.1.4) A marca na modernidade/pós-  
modernidade: **Branding** (agregação de  
valor ao produto, *status*)

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.2) Patentes

2.2.1) O contexto político-econômico da Idade Média

2.2.2) As patentes Venezianas

2.2.3) O Estatuto dos Monopólios  
(Inglaterra, 1623)

2.2.4) *Patent Act* (EUA, 1790)

2.2.5) Lei francesa de patentes (França, 1791)

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.3) Direitos de Autor

2.3.1) A invenção da prensa de tipos móveis de Gutenberg (primeira metade do século XV)

2.3.2) Primeira Lei de Direitos de Autor (Inglaterra, 1710)

2.3.3) Evolução dos Direitos de Autor:  
Orientação romano-germânica e  
*common law (copyrights)*

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.4) Principais Tratados Internacionais:

#### 2.4.1) Convenção da União de Paris (1883):

- Princípio da territorialidade
- Princípio do tratamento nacional

(“Para efeitos de proteção de nome comercial e da propriedade industrial, a lei não distingue o nacional e o estrangeiro, se os países são integrantes da Convenção de Paris, independentemente de qualquer formalidade.” – *TJSP – Ac. n.º 82.176-1/SP – RJTJSP/Lex 110/203-207*)

- Princípio da prioridade unionista

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.4.2) Convenção da União de Berna (1886):

- Signatários: *Standards* mínimos de proteção
- Tratamento nacional
- Lista ilustrativa, não exaustiva, de proteção de obras
- Proteção automática
- Independência de proteção

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.4.3) TRIPS - OMC (Decreto n.º 1.355, de 30/12/1994)

- A mudança de regime
- Patenteabilidade em todas as áreas tecnológicas
- Proteção aos programas de computador
- Proteção de informações confidenciais (segredos de empresa)
- Mecanismos para imposição de direitos

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.5) Propriedade Intelectual no Brasil:

2.5.1) 1809: Alvará de D. João VI – Proteção às invenções

2.5.2) Constituição de 1824: art. 179, al. 26:

*"Os inventores terão a propriedade das suas descobertas, ou das suas produções. A Lei lhes assegurará um privilegio exclusivo temporario, ou lhes remunerará em resarcimento da perda, que hajam de sofrer pela vulgarização".*

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.5.3) Evolução Legislativa:

- 1830: Primeira Lei de proteção às patentes
- 1875: Primeira Lei de proteção às marcas
- 1882: Segunda Lei de patentes
- 1887: Segunda Lei de proteção às marcas
- Leis de proteção à Propriedade Intelectual no século XX

## 2) História da Propriedade Intelectual

### 2.5.4) Propriedade Intelectual na Constituição de 1988:

- Art. 5º:

XXII - É garantido o direito de propriedade;

XXIII - A propriedade atenderá a sua função social;

XXVII - Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

## 2) História da Propriedade Intelectual

XXVIII - São assegurados, nos termos da lei:

- a) A proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
- b) O direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

## 2) História da Propriedade Intelectual

**Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais**

## 2) História da Propriedade Intelectual

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º - A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º - A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

### 3) Propriedade Industrial *versus* Direito de Autor

#### 3.1) Direito Autoral

3.1.1) Regime jurídico: Lei n.º 9.610/98

3.1.2) Características:

- Informalidade
- Importância dos direitos morais (paternidade, integridade, ineditismo, retirada da obra de circulação), além dos patrimoniais
- Prazos mais extensos de proteção (obras em domínio público)

### 3) Propriedade Industrial *versus* Direito de Autor

#### 3.1.3) Objeto de proteção:

- Criações artísticas (obras literárias, traduções, audiovisuais, fotográficas, pinturas, gravuras, projetos arquitetônicos, etc.)
- Não protege idéias, mas sua materialização, sua expressão em obras

### 3) Propriedade Industrial *versus* Direito de Autor

#### 3.2) Direitos industriais

##### 3.2.1) Regime jurídico: Lei n.º 9.279/96

##### 3.2.2) Características:

- Formalidade (sujeitos a exames prévios)
- Preponderância dos direitos patrimoniais

##### 3.2.3) Objeto de proteção:

- Criações industriais (marcas, indicações geográficas, patentes, desenhos industriais)

### 3) Propriedade Industrial *versus* Direito de Autor

3.3) Elementos comuns:

- 3.3.1) Exclusividade de uso, produção e comercialização;
- 3.3.2) Negociabilidade;
- 3.3.3) Limitação temporal;
- 3.3.4) Equilíbrio do interesse público com o privado;

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.1) O que é inovação: inovação propriamente dita e incremental

- Pesquisas em P&D
- Aquisição de tecnologia
- Aquisição de máquinas, equipamentos e aparelhos
- Treinamento
- Introdução de novos produtos/processos no mercado

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.2) Importância da inovação (\*):

- Produtos de melhor qualidade e com maior valor agregado
- Empresas faturam e exportam mais
- Funcionários melhor capacitados e remunerados

(\*) Pesquisa IPEA

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.3) Perfil das empresas inovadoras:

- Porte
- Setor de atividade (mecânica, farmacêutica, aeronáutica, eletrônica)
- Atividades de P&D
- Capital (nacional/estrangeiro)

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.3.1) Políticas internas de incentivo à inovação:

- Planejamento estratégico
- Departamento de P&D
- Parcerias (*open innovation*)
- Investimentos em capacitação
- Propriedade Intelectual
- Estudos mercadológicos
- Exemplos: “Skol” – lançamentos de novos formatos de produtos; “Natura” – uso de materiais da flora brasileira nos cosméticos; “Magazine Luiza” - lojas virtuais, promoção maluca; “Nutrimental” – barrinha de cereais

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.4) Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil:

- Investimentos em P&D (em relação ao PIB): 1% (2004), sendo cerca de 60% do governo
- Patentes no USPTO: 0,03%
- Produção científica: cerca de 2% dos *papers* mundiais
- Cerca de 40 mil mestres e 10 mil doutores formados/ano
- Sistema consolidado de avaliações, concessão de bolsas e apoios diversos (CAPES, CNPq, FINEP, FAP's, etc.)

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

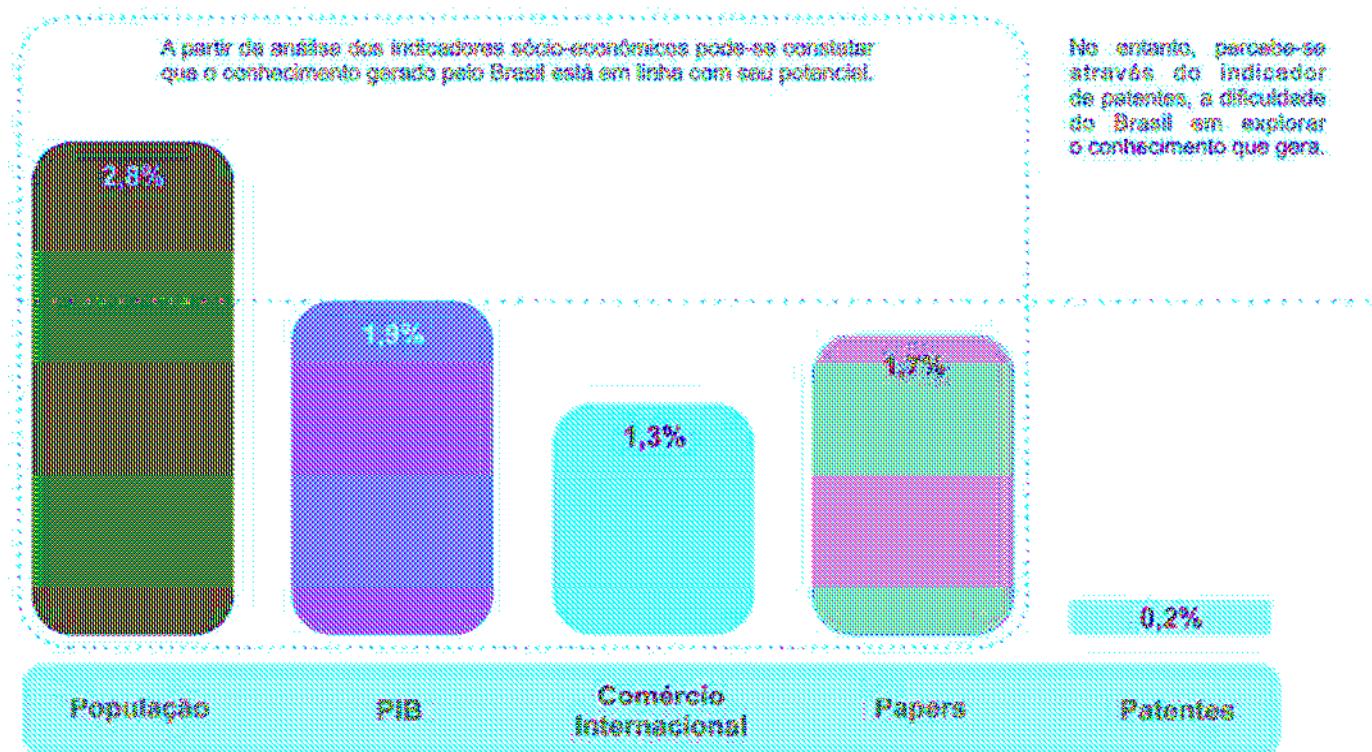
### 4.5) Alguns indicadores mundiais

- Investimentos em inovação (2002):

<b>País</b>	<b>Valor (US\$ bi)</b>
EUA	290
Índia	20
Brasil	12

# 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- Indicadores C&T, I (Brasil em relação ao mundo):



## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- Empregabilidade dos cientistas:

	Empresas	Universidades	Outros
EUA	80 %	13 %	7 %
Coréia do Sul	77 %	16 %	7 %
Alemanha	61 %	24 %	15 %
Rússia	51 %	15 %	34 %
Brasil	27 %	66 %	7 %

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- Distribuição geográfica de empresas inovadoras (\*):

País	%
EUA	34
Japão	4
Alemanha	3
Reino Unido	3
Coréia do Sul	2
Holanda	1
Suécia	1
Finlândia	1
Canadá	1

(\*) "Época Negócios", n.º 4, maio de 2007

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- Empresas mais inovadoras (\*):

<b>Ranking</b>	<b>Empresa</b>
1º	Apple
2º	Google
3º	Toyota Motors
4º	General Electric
5º	Microsoft
6º	Procter & Gamble
7º	3M
8º	Walt Disney & Co
9º	IBM
10º	Sony

(\*) "Época Negócios", n.º 4, maio de 2007

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- Empresas que mais investem em P&D (2003, em milhões de dólares)\*:

Ford	EUA	\$ 6.841
Pfizer	EUA	\$ 6.504
Daimler Chrysler	Alemanha	\$ 6.409
Siemens	Alemanha	\$ 6.340
Toyota	Japão	\$ 5.688
GM	EUA	\$ 5.199

\* ARRUDA, Mauro et al. "Inovação Tecnológica no Brasil". SP, 2006, p. 63

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.6) Políticas públicas de apoio à inovação:

- RH
- Apoio a IPT's e IES (parcerias)
- Propriedade Intelectual (*enforcement*)
- Políticas concorenciais
- Apoio financeiro (financiamento, subvenção, participação societária)

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

4.7) Direito da Inovação

4.7.1) Art. 218, § 4º CF/88

4.7.2) Lei n.º 10.973, de 2/12/2004 (Lei da Inovação); Decreto n.º 5.563, de 11/10/2005;

a) Objetivo: incentivo à inovação com vistas ao desenvolvimento *industrial* do País

b) Estrutura da Lei da Inovação:

b.1) Primeira lei do Brasil no gênero

b.2) Art. 1º - Incentivo à inovação nas empresas

b.3) Art. 2º - Definições

b.4) Arts. 3º ao 18 – Estímulo à interação ICT's x empresas

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- b.4.1) Compartilhamento de laboratórios, equipamentos e materiais entre ICT's x empresas
- b.4.2) Autorização para que a União possa participar minoritariamente de empresas de base tecnológica
- b.4.3) Transferência de tecnologia por dispensa de licitação, com publicação de edital (art. 24, XXV, Lei n.º 8.666/93)
- b.4.4) Permissão de prestação de serviço pelas ICT's a empresas, através de convênios, parcerias, contratos, com remuneração dos pesquisadores

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- b.4.5) Divisão entre parceiros de *royalties* oriundos da exploração comercial das inovações, com participação mínima de 5% e máxima de 1/3 ao inventor
- b.4.6) Projetos entre ICT's e empresas poderão receber aporte financeiro
- b.4.7) Permuta entre pesquisadores de ICT's
- b.4.8) Afastamento não remunerado por até três anos para pesquisador constituir empresa
- b.4.9) Determina a criação de Núcleos e Inovação Tecnológica

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

b.5) Art. 19 – Estímulo à inovação nas empresas:

b.5.1) Determinação às agências de fomento para oferecimento de linhas de financiamento e subvenção a atividades de inovação

b.5.2) Inovação tecnológica como prioridade da Política Industrial do governo (PITCE e PDP)

b.5.3) Contratação pela Adm. Pública de empresas para desenvolvimento de projetos inovadores

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- b.6) Incentivos fiscais à inovação
- b.7) Art. 22 – Apoio pelas ICT's ao inventor independente
- b.8) Art. 23 – Estímulo à criação de fundos de investimento voltados para atividades de P&D

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

4.7.3) Lei n.<sup>o</sup> 11.196/2005 (Lei do Bem)

- a) Dedução da base de cálculo do IR de gastos feitos com pesquisa tecnológica
- b) Redução de 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, instrumentos e aparelhos destinados a P&D
- c) Exclusão da base de cálculo da CSLL de até 60% dos gastos com P&D

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

### 4.7.4) Jurisprudência do TCU sobre Lei de Inovação:

- Ac. 642/2006 – Plenário: Orienta CEFET de Pelotas/RS a instalar um NIT, criar indicadores de desempenho das atividades de P&D e exercer um controle orçamentário-financeiro mais efetivo destas atividades
- Ac. 2445/2008 – Plenário: Editais públicos de incentivo à inovação tecnológica nas empresas, com base na Lei n.º 10.973/2004, devem respeitar os princípios da publicidade, motivação e o direito de petição (caso FINEP)
- Ac. 2731/2008 – Plenário: Relacionamento IFES x Fundações de Apoio

## 4) Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Direito da Inovação

- Robert Sherwood: proteção à Propriedade Intelectual como infra-estrutura necessária ao desenvolvimento de um país.  
*(Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Econômico.* São Paulo: EDUSP, 1993).

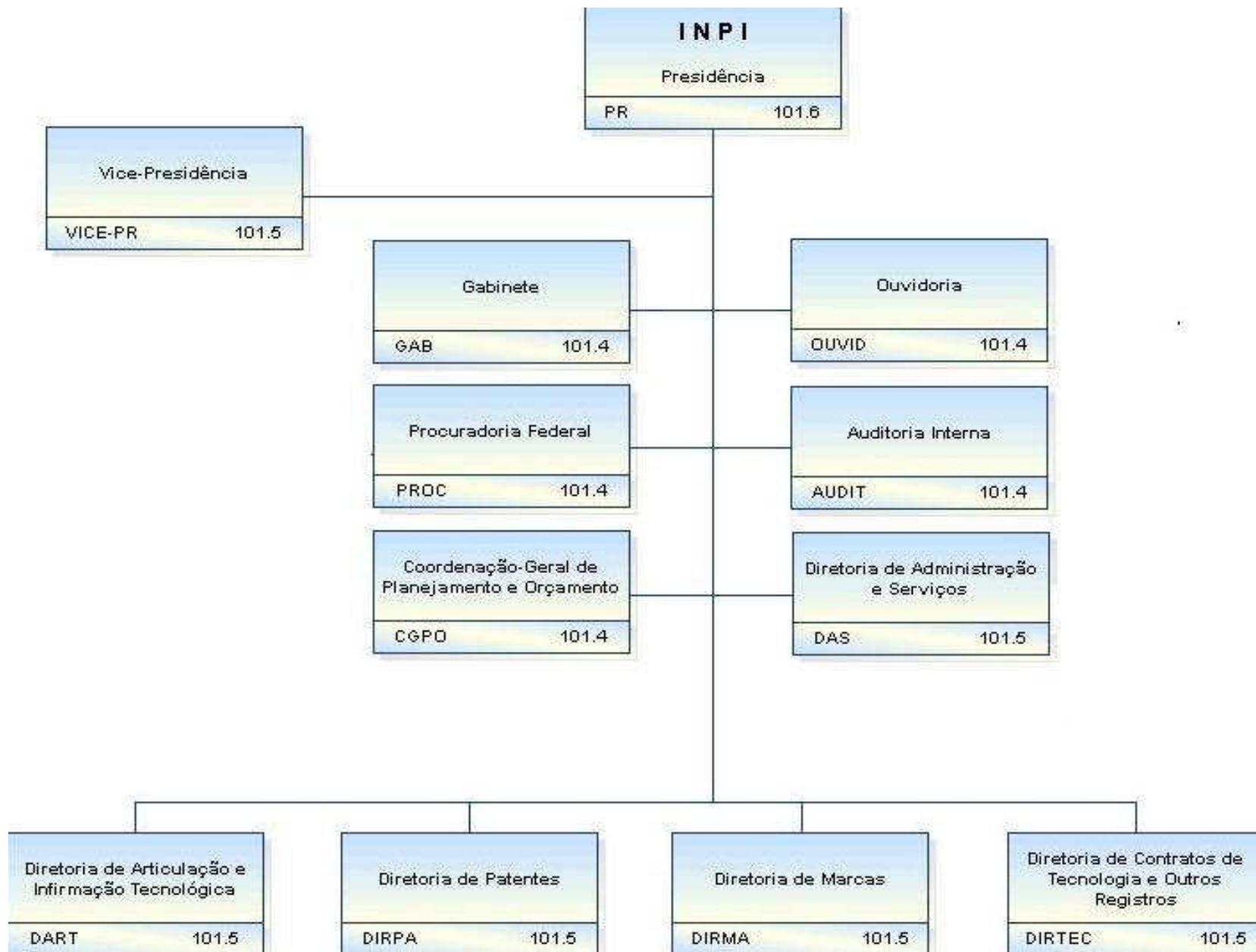
## 5) INPI: História, Estrutura e Atribuições

### 5.1) História

- Real Junta de Comércio
- Diretoria Geral da Propriedade Industrial (Decreto n.<sup>o</sup> 16.264, de 19/12/1923)
- Departamento Nacional da Propriedade Industrial (Decreto n.<sup>o</sup> 22.989, de 26/07/1933)
- INPI (Lei n.<sup>o</sup> 5.648/1970)

## 5) INPI: História, Estrutura e Atribuições

5.2) Estrutura (*vide slide a seguir*):



## 5) INPI: História, Estrutura e Atribuições

### 5.3) Atribuições

- Lei n.º 5.648/70: "O INPI tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciá-la quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial."

Muito obrigado!

*rafaelg@inpi.gov.br*